



LEI ORDINÁRIA Nº 1122

de 31 de março de 2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel do patrimônio do Municipal à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - I.B.G.E. e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/03/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1122/2003 - 31 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em